

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

L E I n. 597

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ..

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar da importância de cr\$ 9.540.000,00 (nove milhões e quinhentos e quarenta mil cruzeiros) às seguintes verbas:.....

3.302.-3.63.4 "serviço de água e esgotos", em cr\$ 3.300.000,00

4.41.-3.87.4 "conservação de próprios", em cr\$ 10.000,00-1.11.-3 "secretaria" (impressos e expediente), em cr\$ 50.000,00.....

3.303.-3.63.3 "luz e energia" (combustíveis e outros), em cr\$..... cr\$ 360.000,00- 4.40.-3.82.3 "consertos, combustíveis e lubrificantes", em cr\$ 900.000,00 - 6.604.-3.99.4 "substituições" em cr\$.. 150.000,00 - 4.40.-3.82.3 "ferramentas e outros", em cr\$..... cr\$ 1.500.000,00- 6.604.-3.99.4 "imprevistas", em cr\$ 2.120.000,00

4.42.-3.82.3 "construção e conservação de calçamento", em cr\$... cr\$ 1.000.000,00 e 4.42.-3.81.4 "conservação de ruas", em cr\$ 150.000,00.

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito de que presente lei, serão os oriundos do excesso de arrecadação v do no corrente exercício financeiro, baseado no índice técnico contábil da Prefeitura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 1º de dezembro de 1964.-